



Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2017.

Carta nº 009/2017/CBH-BPSI

A Sua Senhoria o Senhor

André Luis de Paula Marques

Diretor-Presidente

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP

Assunto: Prorrogação do Prazo para Utilização dos Recursos de Projetos para Custeio da AGEVAP e Autorização para Utilização de Recursos

Referência: Resolução CBH-BPSI nº 018/2016 e Cartas nº 052/2016/CBH-BPSI e nº 071/2016/CBH-BPSI

Prezado Diretor,

O Comitê do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, em 25 de maio de 2016, através da Resolução CBH-BPSI nº 018/2016, autorizou a AGEVAP a utilizar, de forma excepcional, os recursos deste Comitê discriminados na Resolução para custeio da entidade delegatária por um período de 3 meses. Sendo assim, a Resolução teve validade até dia 25/08/2016. Este prazo foi prorrogado por mais 06 meses através das Cartas nº 052/2016/CBH – BPSI e nº 071/2016/CBH-BPSI, encerrando-se em 05/02/2017.

É de conhecimento que no fim do mês de julho do ano de 2016, a AGEVAP recebeu repasse de recursos do Estado referente a 1ª parcela daquele ano do Contrato de Gestão INEA nº 01/2010, sendo que parte destes recursos foram utilizados para restituição dos valores utilizados pela delegatária nos meses de junho e julho/2016, conforme prestado contas na Carta nº 481/2016/DI-AGEVAP.

Considerando a incerteza sobre a regularização de repasse de recursos do referido Contrato, já que até o momento a AGEVAP não recebeu a 2ª parcela do ano de 2016 (Carta nº 018/2017/DI-AGEVAP) e a ausência de previsão para este repasse e, conforme previsão do Parágrafo Primeiro, Art. 2º da Resolução, este Comitê vem, através desta, prorrogar o prazo da Carta nº 071/2016/CBH-BPSI por mais 03 meses, a contar de 05/02/2017 encerrando-se em 05/05/2017, a fim de possibilitar a utilização dos recursos pela AGEVAP, caso não haja mais nenhum repasse no período, já que cessaram aqueles repassados.

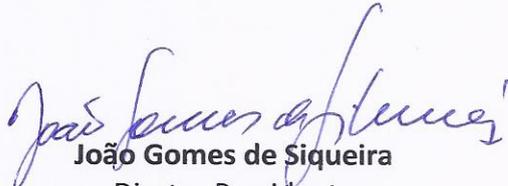




COMITÊ DE BACIA
HIDROGRÁFICA BAIXO
PARAIBA DO SUL
E ITABAIOANA

Em função do apresentado no parágrafo anterior, este Comitê autoriza ainda a utilização de valores maiores do que os 25% previstos até o limite de recursos destinados na Resolução pelo período concedido acima.

Atenciosamente,


João Gomes de Siqueira
Diretor Presidente